

REGULAMENTO - PLANO RESIDENCIAL WELL ESSENCIAL 50 MEGA

A INORPEL- INDÚSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA, com sede na BR 230 Km 05, nº 1620, Recanto do Poço, estrada de Cabedelo/Pb, inscrita no CNPJ 08.720.054/0001-33, oferece aos clientes elegíveis a promoção abaixo, nas condições deste regulamento, contidas nos documentos: contrato de prestação do serviço de comunicação multimídia – SCM, contrato de prestação de serviços de valor adicionado – SVA, Termo de Contratação do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, termo de Contratação dos Serviços de Valor Adicionado – SVA, características e condições específicas de contratação do Serviço de Conexão à Internet – SCI.

1. A oferta é destinada exclusivamente para clientes novos da categoria residencial Pessoa Física.
2. Validade do Plano - 12 (doze) Meses de fidelidade - Caso cancele antes dos 12 meses, deverá ressarcir o valor do bônus da instalação concedido.
3. Prazo de Instalação – A instalação ocorre em até 2 dias úteis a partir do agendamento. De segunda à sexta, das 08h às 18h e no sábado, das 08h às 12h.
4. Taxa de Instalação – R\$ 588,00, com um Bônus de R\$ 538,00. Ficando por R\$ 50,00 (cinquenta reais) em 01 parcela À VISTA, EM ESPECIE OU no cartão de crédito. A instalação NÃO CONTEMPLA O FORNECIMENTO DE ROTEADOR, que caso necessite, ficará por conta do cliente, ou seja, o cliente terá que fornecer o referido equipamento.
5. Velocidade do plano - Até 50 Mega de download e de upload até 40% da velocidade contratada. Essas são as velocidades máximas nominais. A velocidade pode variar devido a fatores externos. Promocionalmente, a franquia é ilimitada. Velocidade contratada é a taxa de transmissão ou velocidade da conexão. É o quão rápido um pacote de dados do seu dispositivo vai ser levado até a operadora e vice-versa. A velocidade do serviço de banda larga da WELL contratada pelo assinante está sujeita a verificação de viabilidade técnica no ato da instalação.
6. Validade do Plano – Este plano terá validade no período compreendido entre 10/06/2022 e 30/09/2022, podendo ser prorrogada por mais tempo, a critério da Inorpel, está com preço válido por 24 meses a partir da data da adesão.
7. O valor do plano é de R\$ 59,90, durante os 12 (doze) primeiros meses, após o que sofrerá reajuste de acordo com indicou de acordo com a política comercial vigente.
8. A ativação do plano estará condicionada à viabilidade técnica e análise de crédito.
9. Upload 40% - o plano permite consumo de upload de até 40% da velocidade contratada.
10. Os equipamentos fornecidos pela Inorpel serão cedidos em regime de comodato, conforme condições contidas na cláusula 12 do contrato de prestação do serviço de comunicação multimídia – SCM, contrato de prestação de serviços de valor adicionado – SVA, termo de contratação. Do serviço de comunicação multimídia- SCM. Termo de Contratação dos Serviços de Valor Adicionado – SVA, características e condições. Específicas de contratação do Serviço de Conexão à Internet-SCI.
11. A destruição, perda, furto, roubo ou dano dos produtos cedidos em comodato, de propriedade da CONTRATADA, bem como a não devolução dos mesmos pelo CONTRATANTE no término do contrato, ensejará o pagamento pelo CONTRATANTE dos valores relativos ao custo de reposição do respectivo produto por outro igual ou equivalente excluída as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovada.
12. Caso a contratação do plano seja rescindida ou suspensa pelo Contratante antes do término do PRAZO MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO de 12 (doze) meses, o cliente ressarcirá à empresa o valor correspondente ao benefício Fconcedido da instalação, bem como ressarcirá à empresa outros valores correspondente ao total dos benefícios concedidos, calculado proporcionalmente ao tempo restante para o término do referido prazo mínimo.
13. A aceitação deste pacote implica na concordância plena, total e irrestrita do interessado, com todos os termos e condições deste regulamento.
14. A adesão ao plano é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.
15. Para aderir ao plano, confirmada a viabilidade técnica, o interessado poderá fazer a adesão através dos meios disponibilizados pela empresa, eletrônicos ou por telefone, quando será realizado o seu cadastro que conterà suas informações pessoais, fornecendo cópia ou foto dos documentos – RG ou equivalente, CPF e comprovante de residência, entre outros requisitos indispensáveis ao seu cadastro e análise de crédito.
16. Esta é uma oferta exclusiva para clientes novos, Pessoa Física, classe residencial, que aderirem à oferta, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente.

